Lei nº 484 - de 5 de novembro de 1959

Declara luto oficial o dia de hoje.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de luto oficial municipal o dia de hoje, em homenagem à memória do General José Antônio Flores da Cunha, ex-governador do Rio Grande do Sul, ex-Intendente e cidadão de Uruguaiana, ontem falecido na capital da República.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 5 de novembro de 1959.

FÉLIX GRIVOT
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JOÃO JANCESKI
Secretário